

PL 0677/2005

## JUSTIFICATIVA

Como foi noticiado amplamente pela imprensa, estudantes estão acessando sites de sexo nos Centros Educacionais Unificados (CEUs). O jornal "O Estado de S.Paulo" publicou, na edição do dia 11 de outubro de 2005, a reportagem com título "Sem fiscalização dos monitores, alunos têm acesso a sites de sexo em CEU". Na mesma data, o "Jornal da Tarde" publicou a reportagem intitulada "No CEU, alunos acessam sites de sexo" com o seguinte subtítulo: "Sem fiscalização rígida dos monitores nem um programa que bloqueie o acesso a sites pornôis da Internet, jovens e crianças usam computadores de telecentro para navegar pelas páginas de conteúdo erótico". O presente projeto visa impedir que fatos lamentáveis, prejudiciais à educação das crianças e jovens, continuem a acontecer em nossa cidade.

A Prefeitura de São Paulo disponibiliza um serviço e tem o direito e dever de impor limites.

O uso de filtros e programas de controle existentes no mercado, auxiliará na fiscalização e no trabalho dos monitores. Deverá minimizar os efeitos maléficos da Internet, mas não substituirá o envolvimento dos pais, professores e usuários que devem estar sempre em vigília, atentos aos conteúdos a que estão expostas nossas crianças e jovens.

Muitas escolas particulares e universidades privadas já adotam a tecnologia de filtragem de conteúdo em seus computadores. É muito importante que escolas públicas também adotem essa medida.

Esta matéria já foi objeto de projeto anterior (Projeto de Lei nº 681/2003), de minha autoria, e para aperfeiçoá-la submeto a apreciação de meus pares o presente projeto. Espero contar com o apoio de todos para a sua aprovação.